



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2442, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 7.280,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2744 - COVID-19- GESTANTES

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.280,00

RECURSO 4511- Custeio – Outros

Progr. Financ. Fundo a Fundo

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3143 - COVID-19 - GESTANTES

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 7.280,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2442, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), recurso este, que será destinado à serviços de terceiros para gestantes, através do Consórcio Interm. Do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

Diante deste cenário solicitamos a abertura de crédito especial, no orçamento do exercício de 2020.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2442, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal